



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 7 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 7240

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Decreto nº 10.198 de 08 Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.220 de 21 de Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.221 de 22 Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.250 de 23 Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.252 de 24 de Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.254 de 27 Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.256 de 27 Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.259 de 30 Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.260 de 30 de Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.261 de 30 Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.265 de 30 de Setembro de 2021.
- Decreto nº 10.269 de 30 Setembro de 2021.
- Portaria nº 299, de 06 de Outubro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.198 DE 08 SETEMBRO DE 2021

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **DEMISSÃO** A SERVIDORA **MARISTELA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, EM DECORRÊNCIA DE JULGAMENTO PROFERIDO NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 028/2021**.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido pela autoridade instauradora nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 028/2021, instaurado por meio da Portaria/SEMGE/PAD Nº 05/2021, em face da servidora **MARISTELA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 54.152, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acatou integralmente o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, julgando a mesma ter descumprido o previsto no Art. 140 e 141 c/c o Artigo 134, II e III, todos da Lei 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis), com decisão de aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º A **DEMISSÃO** da servidora **MARISTELA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 54.152, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis/BA, 08 de setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.220 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **DEMISSÃO** A SERVIDORA **RAILINE CARVALHO SILVA**, EM DECORRÊNCIA DE JULGAMENTO PROFERIDO NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 044/2021**.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido pela autoridade instauradora nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 044/2021, instaurado por meio da Portaria/SEMGE/PAD Nº 020/2021, em face da servidora **RAILINE CARVALHO SILVA**, mat. 54389, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, julgando a mesma ter descumprido o previsto no Art. 140 e 141 c/c o Artigo 134, II e III, todos da Lei 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis), com decisão de aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º A **DEMISSÃO** da servidora **RAILINE CARVALHO SILVA**, matrícula 54389, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis/BA, 21 de setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.221 DE 22 SETEMBRO DE 2021

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **DEMISSÃO** A SERVIDORA **DANIELA OLIVEIRA SANTOS**, EM DECORRÊNCIA DE JULGAMENTO PROFERIDO NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 068/2019**.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido pela autoridade instauradora nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 068/2019, instaurado por meio da Portaria nº 614/2019, em face da servidora **DANIELA OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula 33.795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que acatou integralmente o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, julgando a mesma ter descumprido o previsto no Art. 140 e 141 c/c o Artigo 134, II e III, todos da Lei 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis), com decisão de aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º A **DEMISSÃO** da servidora **DANIELA OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula 33.795, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis - BA, 22 de setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.250 DE 23 SETEMBRO DE 2021

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **DEMISSÃO** AO SERVIDOR **ADERLAN GOMES DOS SANTOS**, EM DECORRÊNCIA DE JULGAMENTO PROFERIDO NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 057/2021**.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido pela autoridade instauradora nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 057/2021, instaurado por meio da Portaria/SEMGE/PAD nº 026/2021, em face do servidor **ADERLAN GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 35.375, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que acatou integralmente o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, julgando mesmo ter descumprido o previsto no Art. 140 e 141 c/c o Artigo 134, II e III, todos da Lei 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis), com decisão de aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º A **DEMISSÃO** do servidor **ADERLAN GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 35.375, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis - BA, 23 de setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.252 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **DEMISSÃO** A SERVIDORA **LUZINETA SANTANA FERREIRA**, EM DECORRÊNCIA DE JULGAMENTO PROFERIDO NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 066/2019**.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido pela autoridade instauradora nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 066/2019, instaurado por meio da Portaria nº 612/2019, em face da servidora **LUZINETA SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 23.380, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que acatou integralmente o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, julgando a mesma ter descumprido o previsto no Art. 140 e 141 c/c o Artigo 134, II e III, todos da Lei 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis), com decisão de aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º A **DEMISSÃO** da servidora **LUZINETA SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 23.380, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis - BA, 24 de setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.254 DE 27 SETEMBRO DE 2021

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **DEMISSÃO** A SERVIDORA **MICHELLY LIMA DE SOUZA**, EM DECORRÊNCIA DE JULGAMENTO PROFERIDO NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2021**.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido pela autoridade instauradora nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 027/2021, instaurado por meio da Portaria/SEMGE/PAD Nº 04/2021, em face da servidora **MICHELLY LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 54.125, Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que acatou integralmente o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, julgando a mesma ter descumprido o previsto no Art. 140 e 141 c/c o Artigo 134, II e III, todos da Lei 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis), com decisão de aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º A **DEMISSÃO** da servidora **MICHELLY LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 54.125, Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis/BA, 27 de Setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.256 DE 27 SETEMBRO DE 2021

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 058/2021, MOVIDO EM FACE DA SERVIDORA JANAINA PEREIRA ABRAHÃO.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 058/2021, instaurado por meio da Portaria/SEMGE/PAD nº 031/2021, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face da servidora **JANAINA PEREIRA ABRAHÃO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2021, em face da servidora **JANAINA PEREIRA ABRAHÃO**, matrícula nº 54.342, Médica Emergencista, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis/BA, 27 de Setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.259 DE 30 SETEMBRO DE 2021

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 056/2021, MOVIDO EM FACE DO SERVIDOR NILSON MENDES DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 056/2021, instaurado por meio da Portaria/SEMGE/PAD nº 028/2021, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar acima descrito, em face do servidor **NILSON MENDES DE SOUZA**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2021, em face do servidor **NILSON MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 35.188, Motorista de Veículos Pesados, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis/BA, 30 de Setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.260 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **DEMISSÃO** AO SERVIDOR **GUILHERME DOS SANTOS REIS**, EM DECORRÊNCIA DE JULGAMENTO PROFERIDO NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 038/2021**.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido pela autoridade instauradora nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 038/2021, instaurado por meio da Portaria/SEMGE/PAD nº 013 de 23 de Abril de 2021, em face do servidor **GUILHERME DOS SANTOS REIS**, matrícula nº 35.334, **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que acatou integralmente o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, julgando mesmo ter descumprido o previsto no Art. 140 e 141 c/c o Artigo 134, II e III, todos da Lei 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis), com decisão de aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º A **DEMISSÃO** do servidor **GUILHERME DOS SANTOS REIS**, matrícula nº 35.334, **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis - BA, 30 de setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.261 DE 30 SETEMBRO DE 2021

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **DEMISSÃO** A SERVIDORA **TALITA DA CRUZ OBREGON**, EM DECORRÊNCIA DE JULGAMENTO PROFERIDO NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2021**.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido pela autoridade instauradora nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, instaurado por meio da Portaria nº 043/2021, em face da servidora **TALITA DA CRUZ OBREGON**, matrícula nº 53.794, Medica Emergencista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acatou integralmente o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, julgando mesmo ter descumprido o previsto no Art. 140 e 141 c/c o Artigo 134, II e III, todos da Lei 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis), com decisão de aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º A **DEMISSÃO** da servidora **TALITA DA CRUZ OBREGON**, matrícula nº 53.794, Medica Emergencista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis - BA, 30 de setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.265 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DETERMINA O **ARQUIVAMENTO** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/2018, MOVIDO EM FACE DA SERVIDORA **MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis-BA:

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 023/2018, instaurado por meio da Portaria nº 139/2018, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar acima descrito, em face da servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2018, em face da servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 6225, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo auxiliar de secretaria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis-BA, 30 de Setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.269 DE 30 SETEMBRO DE 2021

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2019, MOVIDO EM FACE DO SERVIDOR FERNANDO CARVALHO DIAS.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 006/2019, instaurado por meio da Portaria nº 253/2019, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face do servidor **FERNANDO CARVALHO DIAS**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019, em face do servidor **FERNANDO CARVALHO DIAS**, matrícula nº 6.851, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis/BA, 30 de Setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 9.750/2021 –CRA/BA 12.426

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 299, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga Portaria nº 087/2006 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 9.750, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO que de acordo com a Súmula 473 a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 087/2006 apresenta conteúdo contrário ao art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria 087/2006, de 23 de março de 2006 e tudo nela disposto.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 06 de outubro de 2021.

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426